



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

Ijaci, 28 de dezembro de 2023

Ofício n.º 17/2023

Exmo. Sr.  
Fabiano da Silva Moreti  
Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal  
Ijaci - MG

Assunto: encaminhamento para publicação

Faça-se, através deste Instrumento, o encaminhamento a V.Exa. do relatório final desta Comissão Multidisciplinar de Análise. Tal documento está sendo encaminhado para publicação no Diário Oficial do município.

Sendo tudo para o momento, e finalizando este Instrumento, firmamo-nos  
respeitosamente

Atenciosamente,

Rogério Moraes Portes de Oliveira  
Membro da Comissão

Luiz Octavio Souza de Oliveira  
Membro da Comissão

Fábio Antônio Gonçalves Martins  
Membro da Comissão



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR – “SUA CASA NOVA IJACI”

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

#### RELATÓRIO FINAL

Ijaci-MG, 28 de dezembro de 2023

Faça-se, através deste relatório final, o fechamento dos trabalhos desta Comissão Multidisciplinar de Análise – CMA, bem como o fornecimento à Gestão da lista contendo, a saber: 1) os nomes dos(as) quarenta (40) participantes contemplados(as), imediatamente seguidos das pontuações por eles/elas conquistados; 2) os nomes dos(as) demais participantes que também obtiveram o deferimento de suas inscrições, com as respectivas pontuações e 03) lista das inscrições indeferidas, apresentada em ordem alfabética dos nomes dos(as) participantes, bem como as razões apresentadas para tal indeferimento.

• **LISTA DAS QUARENTA (40) INSCRIÇÕES CONTEMPLADAS:**

1. Zueli Cândida de Jesus – 50 pontos
2. Rosana da Silva Nazaré – 50 pontos
3. Joice Fernanda Aparecida de Souza – 45 pontos
4. Tamiris da Silva – 45 pontos
5. Grenda Fabiana Carvalho dos Santos – 40 pontos
6. Daiana Aparecida Augusto – 40 pontos
7. Ana Paula da Silva (CPF 235.\*\*\*.\*\*\*-50) – 40 pontos
8. Thamira Luciene Evangelista – 40 pontos
9. Clediana Estela de Oliveira Silva – 40 pontos
10. Hellen Caroline Faustino – 40 pontos
11. Ede Aparecida dos Santos – 35 pontos
12. Ana Paula Santos Fonseca – 30 pontos
13. José Antônio da Silva – 30 pontos
14. Isabela Cristina dos Santos Garcia – 30 pontos
15. Natalina Soares de Jesus – 30 pontos
16. Vanda Cristina da Silva Leotério – 25 pontos
17. Evangelino Inácio da Silva – 25 pontos
18. Vanilda de Fátima Dias – 25 pontos
19. Lidiane Aparecida da Silva Santos – 25 pontos
20. Tiago Henrique da Silva – 25 pontos
21. Valquíria Aparecida Peniche de Jesus – 25 pontos
22. Lúcia das Dores Vieira Florência – 25 pontos
23. Leandra Aparecida dos Santos – 20 pontos
24. Layana Aparecida de Bastos – 20 pontos
25. Alice Aparecida Mesquita – 20 pontos
26. Eliana Aparecida Silva Afonso – 20 pontos
27. Loínas Rodrigues – 20 pontos
28. Márcia Rodrigues Gomes – 20 pontos
29. Luciene dos Santos Ferreira – 20 pontos
30. Marluce Ribeiro Augusto – 20 pontos
31. Lisiane dos Santos Ferreira – 20 pontos
32. Claudicéia Madalena Miranda – 20 pontos
33. Flávia Juliana Silva – 20 pontos





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

34. Thamires Almeida de Souza – 20 pontos
35. Aline Aparecida Elias – 20 pontos
36. Flaviana Ferreira – 20 pontos
37. Gilcimara Aparecida da Silva – 20 pontos
38. Elenice Cândida de Souza Pereira – 20 pontos
39. Camila Rodrigues de Souza – 20 pontos
40. Amanda Aparecida da Silveira – 15 pontos

• **LISTA DAS DEMAIS INSCRIÇÕES QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO, SEGUINDO A CORRETA ORDEM ESTABELECIDA PELOS SORTEIOS:**

41. Talisson Daniel Venâncio Pádua – 15 pontos
42. Milena Alves de Assis – 15 pontos
43. Paulo Severo de Barros Filho – 15 pontos
44. Nayra Silva de Souza – 10 pontos
45. Daniela Ferreira – 05 pontos
46. Karise Pereira Teixeira – 05 pontos
47. Aldo César Carvalho Soares – 05 pontos
48. Krysteffe José dos Santos – 05 pontos
49. Carlos Alexandre Carvalho dos Santos – 05 pontos
50. Ademir José Garcia – 05 pontos
51. Vanessa Teófilo Pereira Silva – 05 pontos
52. Dulcinéia de Fátima Pereira Garcia – 05 pontos
53. Lads Lane Ferreira da Silva – 05 pontos
54. Telde Aparecido Machado – 05 pontos
55. Ana Paula da Silva (CPF 023.\*\*\*-10) – 05 pontos
56. Regina Maria Amâncio – 05 pontos
57. Patrícia Caetano – 05 pontos
58. Tiago Fernando de Oliveira – 05 pontos
59. Karla Valesca da Fonseca Neves – 05 pontos
60. Ana Paula Peniche dos Santos – 05 pontos
61. Jaqueline Damiana das Dores Mariano – 05 pontos
62. Maria Eduarda Oliveira de Andrade – 05 pontos
63. Daiane Dienifer Machado – 05 pontos
64. Tamara de Almeida Alves – 05 pontos
65. Pâmela Vitória das Dores – 05 pontos
66. Ludimila Carla Silva Bastos – 05 pontos
67. João Martins – 05 pontos
68. Suévini das Graças Cândidoana – 05 pontos
69. Giovana Aparecida da Silva – 05 pontos
70. Suzana Silva Tobias – 05 pontos
71. Gilmar Vitor Barbosa – 05 pontos
72. Felipe Antônio de Andrade – 05 pontos
73. Poliana Carvalho de Souza – 05 pontos
74. Reinaldo Abreu da Silva – 05 pontos
75. Tatiane Silva dos Santos – 05 pontos
76. Paula Adriana dos Anjos – 05 pontos
77. Daniele Aparecida de Nazareth Terra – 05 pontos
78. Evelyn Cristina da Silva – 05 pontos





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444

Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

79. Cristiane Maria de Almeida Souza – 05 pontos
80. Samara Aguiar da Silva – 05 pontos
81. Valéria Aparecida Teixeira Mesquita – 05 pontos
82. Otávio da Silva Assalin – 05 pontos
83. Ana Paula Oliveira Bernardes – 05 pontos
84. Laíne Karla de Oliveira – 05 pontos
85. Maurício Silva – 05 pontos

#### • LISTA DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1. **Alessandra de Oliveira Marques:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
2. **Alessandra Rosa da Silva:** não apresentação de CNIS de membro maior de dezoito (18) anos da residência – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência – e, por conseguinte, não-averiguação precisa da questão da renda familiar.
3. **Alexsandra Júnia de Sena:** Membro da família qualificado(a) como “não está quite” com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
4. **Aline Maciel Vilas Boas:** constatação de hum (01) imóvel registrado em seu CPF, conforme extraído do boletim de cadastro imobiliário – BCI, fornecido pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Ijaci. Como pôde ser constatado, inclusive, o endereço apresentado pela usuária, em sua ficha de inscrição, bate fielmente com o extraído do BCI.
5. **Amanda Marçal:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
6. **Amanda Stephane dos Santos Silva:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
7. **Amarilis Aparecida C. Oliveira Soares:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
8. **Ana Carolina Nadir de Paula:** membro da família qualificado(a) como “não está quite” com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral. Não apresentação de CNIS de membro maior de dezoito (18) anos da residência – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência – e, por conseguinte, não-averiguação precisa da questão da renda familiar.





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444

Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

9. **Ana Maria de Paula:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

10. **Ana Paula de Jesus da Cruz:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

11. **Ana Paula Miranda da Silva:** Não apresentação de cédulas de identidade, CPF, carteiras de trabalho, CNIS, títulos de eleitor e certidões de quitação eleitorais de membros maiores de dezoito (18) anos – documentos elencados como obrigatórios para todos os maiores de idade na residência.

12. **André Luís de Moraes:** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

13. **Andréia de Lourdes da Silva:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

14. **Angelina de Jesus Pereira:** não apresentação de CNIS de membro maior de dezoito (18) anos da residência – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência – e, por conseguinte, não-averiguação precisa da questão da renda familiar.

15. **Anthony Venâncio da Silva Paixão:** Conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

16. **Aparecida Elias Machado:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

17. **Bárbara Karolai Ferreira Teixeira:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

18. **Bruna Lopes dos Santos:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

19. **Bruna Stephany da Silva:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
20. **Cecília Sthephany Oliveira:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
21. **Célia Aparecida da Silva (CPF 060.\*\*\*-29):** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
22. **Célia Aparecida da Silva (CPF 846.\*\*\*-68):** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
23. **Cláudia Aparecida de Oliveira:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.
24. **Cristiele Madalena Miranda:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
25. **Cristielle Aparecida Vilas Boas:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
26. **Damyane Raquely Silva Ribeiro:** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
27. **Débora de Sena Carvalho:** o(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023.
28. **Débora Oliveira:** além de ter omitido, no ato da inscrição, hum (01) membro menor de idade na residência, também houve a omissão, no referenciamento, de outros membro da residência, maiores de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

**29. Dulce Cândida de Souza:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos. Além disso, houve a não apresentação de certidão de quitação eleitoral de membro maior de dezoito (18) anos – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência.

**30. Edriane Aparecida dos Santos Costa:** além de ter omitido, no ato da inscrição, hum (01) membro menor de idade na residência, também houve a omissão, no referenciamento, de outros dois (02) membros da residência, maiores de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**31. Eliana Ribeiro:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**32. Elizabeth Miranda:** não apresentação de CNIS de membro maior de dezoito (18) anos da residência – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência – e, por conseguinte, não-averiguação precisa da questão da renda familiar.

**33. Euclides Donizete Braga:** não apresentação de certidão de quitação eleitoral de membro maior de dezoito (18) anos – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência.

**34. Eva Cristina Pereira da Silva:** A usuária, na ficha de inscrição, colocou no seu referenciamento familiar a existência de três (03) filhos, menores de idade, em sua residência. Em posterior investigação, com dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS, pôde-se averiguar a existência de somente hum (01) dos menores consigo. Ressalte-se que a requerente teve a oportunidade de, justamente na ficha de inscrição, providenciar a correta apresentação de sua realidade em termos de composição familiar, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 2.º, da Lei Municipal de n.º 1444, de 20/set/2023, que rege este processo.

**35. Flávia Aparecida dos Santos:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**36. Geciane Vanessa de Almeida:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**37. Gesiara Evaristo de Almeida:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

38. **Graciane Aparecida Carlos:** Não apresentação de CNIS e certidões de quitação eleitoral de membro maior de dezoito (18) anos – documentos elencados como obrigatórios para todos os maiores de idade na residência.
39. **Grazielle Domingas da Silva Venturino:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
40. **Grazielle Marcela Marques:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
41. **Heline Edwiges Silva:** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
42. **Iara Lídia Pereira da Silva Felipe:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
43. **Idalina Aparecida da Silva:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
44. **Isadora Stephane Dutra:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.
45. **Ivando César da Silva:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.
46. **Ivani de Fátima Derval Malaquias:** não apresentação de CNIS de membro maior de dezoito (18) anos da residência – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência – e, por conseguinte, não-averiguação precisa da questão da renda familiar.
47. **Ivanilda Aparecida Peniche:** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
48. **Jaciara Paula Garcia Mesquita:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.
49. **Jaquiciele Cristina Azarias:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
50. **Jeniffer Caroline Dias Silva:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

*[Handwritten signatures]*





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

**51. Joana Darc Aparecida Gomes:** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral. Além disso, houve a não apresentação da folha-resumo do Cadastro Único e consequente não averiguação de inserção em programa social.

**52. Jorge Tomaz:** o(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023.

**53. José Maria Pereira:** o(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023.

**54. Juciane de Souza Inocêncio:** o(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023.

**55. Karem Karlem Machado Rodrigues Costa:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**56. Karolayne Paula Souza:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**57. Karoline Rezende de Carvalho:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**58. Kayra Cristina Braga:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**59. Karoline Helena Rodrigues Ávila:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**60. Leilane Reis do Carmo:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**61. Letícia Moreira Luiz:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**62. Lílian Aparecida Silva:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral. Além disso, e conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**63. Lílian Maria da Silva:** o(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investi-





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444

Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

gada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023.

**64. Luara Vivas Pereira:** Membro da família, maior de dezoito (18) anos, sem alistamento eleitoral e, por conseguinte, sem certidão de quitação eleitoral – declaração de apresentação obrigatória, conforme lista de documentos que foi entregue durante o período das inscrições. Tal fato gera o não-atendimento a um dos critérios da Lei 1444/2023, o de estar em dia com as obrigações eleitorais.

**65. Maiara Aparecida Elias de Oliveira:** Não apresentação de CNIS de membro maior de dezoito (18) anos da residência – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência – e, por conseguinte, não-averiguação precisa da questão da renda familiar.

**66. Marcelino Francisco de Resende:** Não apresentação da folha-resumo do Cadastro Único e consequente não averiguação de inserção em programa social.

**67. Margarida Raimunda Avelar Eduardo:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**68. Maria Aparecida da Silva Santos:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**69. Maria Helena da Costa:** o(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023.

**70. Maria Madalena Miranda Oliveira:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**71. Maria Sônia Dias de Oliveira:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**72. Mariana de Oliveira Pinheiro:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**73. Nathalia de Castro Silva:** além de ter omitido, no ato da inscrição, dois (02) membros menores de idade na residência, também houve a omissão, no referenciamento, de outros dois (02) membros da residência, maiores de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**74. Pâmela Magela Alves:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**75. Patrícia Moreira Luiz:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

*Luiz*

*Pâmela*





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

**76. Poliana Dias da Costa:** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**77. Régis Francisco de Paula:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos. Além disso, membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral. O(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023. A folha-resumo do Cadastro Único apresentada pelo(a) usuário é a de seu/sua companheiro(a), onde ele/ela não se encontra registrado, o que também não o(a) coloca na condição de inserção em programa social.

**78. Rita Alzira Urbano:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**79. Rosa Maria dos Santos Dutra:** além de ter omitido, no ato da inscrição, dois (02) membros menores de idade na residência, também houve a omissão, no referenciamento, de outros dois (02) membros da residência, maiores de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**80. Rosa Maria Salgado:** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**81. Rosiana Mendes de Carvalho Soares:** não apresentação de CNIS e de certidão de quitação eleitoral de membros maiores de dezoito (18) anos - documentos elencados como obrigatórios para todos os maiores de idade na residência.

**82. Rosiane de Fátima Alves do Carmo:** além de ter omitido, no ato da inscrição, dois (02) membros menores de idade na residência, também houve a omissão, no referenciamento, de outros dois (02) membros da residência, maiores de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**83. Rosimair Maria da Paixão:** constatação de dois (02) imóveis registrados em seu CPF, conforme extraído dos boletins de cadastro imobiliário fornecidos pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Ijaci. Um dos imóveis, para fins de constatação, teve sua interdição declarada através de relatório da Defesa Civil; isto posto, e mesmo que possa haver algum questionamento sobre realidade ou não de moradia e pertença, ainda existe um segundo imóvel, sem interdições, devidamente cadastrado no CPF da usuária.

**84. Silvânia Aparecida da Silva:** membro da família qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral. Além disso, não apresentação de CNIS de membro maior de dezoito (18) anos - documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência. O(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside

*Piniz*

*[Handwritten signature]*





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444

Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023. Não apresentação da folha-resumo do Cadastro Único e consequente não averiguação de inserção em programa social.

**85. Solange Aparecida Adão:** não apresentação de certidão de quitação eleitoral de membro maior de dezoito (18) anos – documento elencado como obrigatório para todos os maiores de idade na residência.

**86. Susan Kelly Theodoro de Oliveira:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**87. Taísa Lidiane Ferreira:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**88. Tamiris Conceição da Silva:** o(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023.

**89. Tatiana Aparecida da Silva:** conforme extraído de extrato(s) de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, apresentado(s) no ato da inscrição, e elencado(s) como documentação de apresentação obrigatória, a renda familiar averiguada foi superior a dois (02) salários-mínimos.

**90. Tatiane Guadalupe dos Santos Franco:** o(a) usuário(a) responsável por esta inscrição, mesmo tendo preenchido e assinado a declaração de residir em Ijaci há mais de cinco (05) anos, teve sua situação investigada junto ao PSF responsável pela cobertura de sua residência. Pôde-se constatar, junto a agente comunitária de saúde, que ele/ela não reside aqui neste município pelo tempo mínimo estipulado pela Lei 1444/2023.

**91. Thaíne Maria Bernardino:** usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

**92. Thaís Aparecida da Silva:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**93. Thaynara Carolina da Silva:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**94. Valquíria de Paula Rosa:** além de ter omitido, no ato da inscrição, dois (02) membros menores de idade na residência, também houve a omissão, no referenciamento, de outros dois (02) membros da residência, maiores de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maio-





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 217 Quinta - Feira, 28 de Dezembro de 2023

### COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE

#### PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - "SUA CASA NOVA IJACI"

Criado através da Lei Municipal de n.º 1444  
Publicada no Diário Oficial do município na edição de n.º 161, de 20/set/2023

res de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**95. Vanda Aparecida de Paula:** além de ter omitido, no ato da inscrição, dois (02) membros menores de idade na residência, também houve a omissão, no referenciamento, de outros dois (02) membros da residência, maiores de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**96. Wladmir Medeiros do Carmo:** omissão, no referenciamento, de membro da residência, maior de dezoito (18) anos, na tabela da composição familiar contida na ficha de inscrição, o que leva a consequente não apresentação de documentações obrigatórias para indivíduos maiores de idade, tais como carteira de trabalho, CNIS, título e certidão de quitação eleitorais. Dados colhidos através de debate com a agente comunitária de saúde responsável pela cobertura da residência, bem como através de consulta ao referenciamento familiar inserido na plataforma do e-SUS.

**97. Zeli Aparecida de Carvalho Silva:** Usuário(a) qualificado(a) como "não está quite" com a Justiça Eleitoral, conforme extraído de certidão de quitação eleitoral fornecida no ato da inscrição, e que foi emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

Assim sendo, e tendo apresentado seu relatório final, esta CMA finaliza este Instrumento, se colocando a disposição para quaisquer contatos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Rogério Moraes Portes de Oliveira |  |
| Luiz Octavio Souza de Oliveira    |  |
| Fábio Antônio Gonçalves Martins   |  |